

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistência Jurídica

Praça Ramos de Azevedo, s/n, - São Paulo/SP - CEP 01037-010

Telefone:

Ata de Reunião

# ATA DA 27º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: Sr. Henrique de Castilho Pinto, Sr. Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Sr. Daniel Boer de Souza e Sra. Maria Aparecida Monteiro, Sr. Emerson Onofre Pereira – Suplente, Sr. Roberto Alves Batalha – Suplente e Sra. Lucilene Oshiro Corrêa – Suplente. Como convidados Gabriela Ribeiro Zanardo – Contadora da FTMSP, Natasha Borali – Assessora Executiva da FTMSP e Priscila de Melo Silva – Coordenadora de Finanças e Administração da FTMSP.

Declarando abertos os trabalhos apresentou a seguinte Ordem do Dia: 1) Apresentou a relação dos documentos e informações solicitadas à Diretoria da FTMSP. O Sr. Conselheiro Henrique Pinto apresentou uma relação de itens de despesas, com base no extratos financeiros e SOF, anteriormente encaminhados pela FTMSP. Sobre a solicitação, o Conselho espera que a FTMSP apresente os dados de contratação, liquidações e documentos comprobatórios, tais como número do processo SEI, doc., nota de empenho, ateste, e comprovante de despesa. O objetivo é identificar se os atos formais foram realizados de fato. Foi apontada a falta de tempestividade das notas de empenho, cuja data de cadastro é posterior à liquidação, ou seja, liquidações anteriores ao cadastro do empenho, ao todos são cinco empenhos, posteriores a 15 de fevereiro, com esta irregularidade, que contraria Art. 60 da Lei 4320/64. Solicitam-se ajustes ou justificativa dos processos apontados. Em adição, o Conselheiro Marcelo Pierantozzi Gonçalves solicitou que a conciliação dos extratos bancários versus SOF seja realizada retroativamente com detalhamento dos saldos em aberto para apuração das responsabilidades. Reiterando as considerações da 26º reunião do CF, a Sra. Gabriela Zanardo sugeriu a realização dos referidos ajustes contábeis na conta de Débitos pagos a regularizar. O Conselheiro Emerson Pereira questionou a possibilidade de liberação do sistema de conciliação bancária para a FTMSP. A FTMSP deve solicitar a liberação desse sistema para a área financeira com o objetivo de manter a conciliação financeira o mais transparente possível. 2) Apresentou a relação dos documentos e informações que serão solicitadas ao Instituto Odeon. A FTMSP encaminhará, em nome do Conselho Fiscal, solicitação para que o Instituto Odeon apresente os pareceres de auditoria independentes juntamente com relatórios de controle interno da auditoria independente dos exercícios afetos ao Termo de Colaboração 01/FTMSP/2017 – de 2017 a 2020. 3) A FTMSP, por solicitação do Conselho Fiscal, encaminhará à CGM e TCM ofício de apresentação do Conselho, de papel institucional,

cujas atribuições não se confundem com ações de controle interno ou controle externo, e solicitando aos referidos órgãos que remetam ao Conselho a relação das ações de controle interno e controle externo em andamento, encerradas, monitoramento e resultados, quando houver. 4) Encaminhar ao Conselho o processo de contratação de oficinairos da Escola Municipal de Música e Escola de Dança de São Paulo; e solicita-se a participação especial dos responsáveis pelo processo na reunião do dia 14 de outubro para que realizem uma breve explanação sobre o processo de avaliação e contratação dos oficinairos da dança e música. 5) Solicitação, à administração da FTM, da liberação de acesso automático aos processos da FTMSMP aos membros do Conselho Fiscal no SEI; 6) A Conselheira Suplente Lucilene Oshiro Corrêa deu destaque a obrigação do Conselho Fiscal, prevista na Lei nº 15.380/2011, sobre V - opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento. Para abordar essa competência será realizada uma reunião no dia 28/09 às 10h. Os documentos de proposta orçamentária anual e Plano tático serão encaminhados previamente ao Conselho. 7) Abriu-se processo de votação para a posição de presidente do Conselho Fiscal. O Conselheiro Henrique Pinto foi eleito, por unanimidade, presidente do Conselho Fiscal. 8) Convoca-se uma reunião do Conselho Fiscal marcada para 28 de setembro de 2020, cuja pauta objetiva opinar sobre a proposta do orçamento anual e a política de investimento com base na proposta orçamentária e plano tático encaminhados pela FTMSMP. Fez-se uma segunda convocação de reunião, no dia 14 de outubro, para exposição ao Conselho do novo modelo de contratação versus apontamentos elencados pelos órgãos de controle, metas e melhorias em comparação ao modelo atual. Reitera a convocação de reunião do dia 30 de outubro de 2020, às 14 horas, em formato virtual, ocasião em que os Conselheiros avaliarão os demonstrativos contábeis (PCASP e LRF) do primeiro semestre de 2020.

Nada mais havendo, os Conselheiros fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 25 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Monteiro, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 11:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Boer de Souza, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 12:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Onofre Pereira, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 13:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Oshiro Corrêa, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 15:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Batalha, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 20/10/2020, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Castilho Pinto, Conselheiro Titular**, em 26/10/2020, às 12:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pierantozzi Gonçalves, Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional**, em 26/10/2020, às 13:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034527670** e o código CRC **C4BCCEB8**.

---

Referência: Processo nº 8510.2020/0000221-0

SEI nº 034527670

